



---

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/SEMUS/2020.**

A PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, em razão da necessidade temporária e do excepcional interesse público, em razão do aumento da demanda de atendimento durante o estado de calamidade pública causado pela Pandemia provocada pela COVID-19, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, bem como a Lei 5.320, de 30 de junho de 2020, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, e ainda com base no Decreto Municipal nº 48.875, de 2 de abril de 2020 que declara estado de situação de calamidade no Município de Vilhena-RO, em razão da Pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e determina providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.

### **1.OBJETO**

**1.1 A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO PRAZO NECESSARIO AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19.**

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado com vistas a ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão para realização de processo seletivo nomeada através do Decreto nº 49.476, de 05 de junho de 2020, para contratação de Médico Intensivista, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário ao combate a pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado N.º 003/PMV/SEMUS/2020 terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.

**2.4.** O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.

### **3.DA VIGÊNCIA DO OBJETO**

**3.1** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.



3.2 O prazo de que trata o tem 3.1 poderá ser prorrogado enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, a forma de inscrição será meio do site, <http://www.vilhena.ro.gov.br> na aba “Serviços” e link/ou submenu “Concursos Públicos e Teste Seletivos”;

4.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020 implica no conhecimento e a implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de cargo**. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção.

4.5. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter sua inscrição homologada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, Decreto nº 49.476, de 05 de junho de 2020.

4.6. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, na aba “Serviços” e link/ou submenu “Concursos Públicos e Teste Seletivos”, que disponibiliza o Edital N. 003/PMV/SEMUS/2020, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição “online” estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

4.7. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, atentar para anexar cópias dos documentos informados na ficha de inscrição em seu currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.8. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante, que servirá como prova em caso de recurso.

4.9. Para inscrição online exige-se **obrigatoriamente um endereço GMAIL**, pois o formulário eletrônico é desenvolvido na plataforma do GOOGLE, desta forma não aceita acesso por endereços como Hotmail, Outlook e outros.

4.10. O candidato deverá na ficha de inscrição “online”, anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em ARQUIVO ÚNICO, em PDF, de tamanho máximo de 100MB, (documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório, e outros).

4.11. **As Inscrições somente serão permitidas aos candidatos que NÃO se enquadrem no grupo de risco da COVID-19, ou seja:**

4.11.1 **Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;**

4.11.2 **Gravidas;**

4.11.3 **Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integrem o grupo de risco da doença.**



**4.12.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, nos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos dias de inscrição, do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

**5.1** A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

**5.2** Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, conforme cronograma do **Anexo II - Cronograma Previsto**. Todos os cursos e/ou eventos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

**5.3** A Comissão fará a análise dos títulos com base nas informações e datas constantes do formulário de inscrição online, sendo responsabilidade do candidato toda informação incorreta, que ocasionará reclassificação ou desclassificação do candidato.

**5.4** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020:

### a) Título de Nível Superior:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.	25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25(vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.	20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20(vinte) pontos.
3. Residência Médica, Uni e Multi em Saúde	Certificação de conclusão de curso de Residência na área pretendida	20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20 (vinte) pontos
4. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	7,5 pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	15 (vinte) pontos.
5. Experiência Profissional	Experiência profissional em Urgência/E A Declaração original deverá ser expedida pelo Poder Público ou Privado, de acordo com a área	3,0 (três) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24	12 (doze) pontos.



	emergência, UTI ou SAMU.	pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Diretor Técnico ou Clínico da instituição;	(vinte e quatro) meses.	
	Em Empresa Pública ou Privada	<b>Em Empresa Pública:</b> Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. <b>Em Empresa Privada:</b> Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) <b>ou</b> Declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2,0 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	8 (oito) pontos.
<b>TOTAL</b>			100	pontos

**b) Título de Nível Médio**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários	Pontuação Máximo
<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>  <b>Em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU.</b>  <b>Em Empresa Pública:</b> Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente.  <b>Em Empresa Privada:</b> Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) <b>ou</b> Declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de</p>	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	25



pessoal.		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b> <b>Em Empresa Pública:</b> Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. <b>Em Empresa Privada:</b> Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) <b>ou</b> Declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	10 (dez) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2015; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	10
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2015; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos	15
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2015.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.	30
<b>TOTAL</b>		100 Pontos

**5.5.** Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade (**desde que não seja do quadro de risco do COVID-19**) e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão comprovada.

**5.6.** A classificação dos candidatos será divulgada no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate, conforme item **5.5** deste Edital.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIENCIA (PcD)**



**7.1.** Serão reservadas vagas a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

**7.2.** No caso de oferta de quantitativo de vaga igual ou superior a 5 (cinco), será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo. Caso a aplicação deste percentual, resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente.

**7.3.** As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**8.1.** Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; máxima
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo VII** – Descrição sumária das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

**9.1.** Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

**9.2.** Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vilhena. (Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996).

## **10. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO**

**10.1.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais para atuação na unidade médico-hospitalar (Central Covid-19).

## **11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**



11.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AUXÍLIO LOTAÇÃO CENTRAL COVID-19
Médico Intensivista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 3.500,00
Médico Clínico Geral	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	40 h/s	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 1.200,00
Fisioterapeuta	40 h/s	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 1.200,00
Técnico em enfermagem	40 h/s	R\$ 1.158,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 800,00

11.2. É assegurado a todos os profissionais contratados a **execução de plantões extraordinários**, além da remuneração básica, benefícios legais e Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública para Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), exclusivamente para os profissionais que forem atuar na Central COVID-19.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, justificando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail [processoseletivovilhena@gmail.com](mailto:processoseletivovilhena@gmail.com) pelo candidato dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, autorizada pelo Decreto nº 49.476 de 05 de junho de 2020, devendo ser interposto no prazo constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

12.3.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no **Anexo III – Formulário Recurso** deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

12.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.3.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, e/ou Prefeito Municipal de Vilhena; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br> na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

12.6 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, autorizada pelo Decreto nº49.476, de 05 de junho de 2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.



### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020 serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos.

### 14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, mediante a conveniência da administração, ou seja, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, através de Edital publicado no site <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

#### DOCUMENTOS

Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6. deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02(duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos, se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias do Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem;
- 02(duas) cópias do Registro no Conselho de Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus](http://www.tre-ro.jus) ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria.





Obs: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador constando o cargo e carga horária;

- Caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD), Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;

- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro -CIE (documento de visto permanente);

- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da carteira de identidade;

- 01 cópia do CPF;

- 01 cópia do comprovante de residência

**Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.**

**14.2.** O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração será tido como desistente, podendo essa Secretaria, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

## **15. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

**15.1.** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico firmado entre as partes contratantes.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário ao combate a pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

**16.2.** As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020.

**16.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

**16.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro, obedecendo a ordem de classificação.

**16.5.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Município.

**16.6.** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail



**Prefeitura de  
VILHENA**



**Secretaria Municipal  
de Saúde**

---

[processoseletivovilhena@gmail.com](mailto:processoseletivovilhena@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no Anexo II – Cronograma Previsto.

#### **17. ANEXOS**

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Formulário Recurso;
- Anexo IV – Modelo do Currículo;
- Anexo V – Ficha de Inscrição Nível Superior;
- Anexo VI - Ficha de Inscrição Nível Médio;

**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

#### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**



<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Médico Intensivista	10	40H/SEMANAL
Médico Clínico Geral	20	40H/SEMANAL
Enfermeiro	10	40H/SEMANAL
Técnico em enfermagem	40	40H/SEMANAL
Fisioterapeuta	10	40H/SEMANAL

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**  
**Edital nº 003/PMV/SEMUS/2020**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020 no site <a href="http://www.vilhena.ro.gov.br">http://www.vilhena.ro.gov.br</a>	02/07/2020	
Período das Inscrições	03/07/2020 a 05/07/2020	00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das inscrições	06/07/2020	
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	07/07/2020	
Recurso	08/07/2020	
Resposta aos Recursos	09/07/2020	
Homologação e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020	09/07/2020	

**O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.**



## Anexo IV

### MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/PMV/SEMUS/2020

#### CURRÍCULO

[Dados pessoais]

Nome completo:

Nº da inscrição:

CPF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

#### Objetivo

---

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

#### Certificados de Conclusão

---

##### [Campo ou Área de Realização]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

##### [Lato Especialização Lato Senso na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

##### [Stricto Senso mestrado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

##### [Stricto Senso doutorado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

#### Histórico Profissional

---

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

#### Cursos não curriculares ministrados na área afim

---

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

**[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]**

- Instituição / Cargo / Período
- Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

---

Nome completo do candidato

## ANEXO V

### Edital nº 003/PMV/SEMUS/2020 Processo Seletivo Simplificado Nº 003/PMV/SEMUS/2020

#### FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

\*Obrigatório

#### FICHA DE INSCRIÇÃO -

1. Nome do(a) Candidato(a) \*

---

2. CPF: \*

(somente número)

---

3. Identidade (RG): \*

(somente número)

---

4. Órgão Emissor \*

---

5. Título Eleitoral:\*

(somente número)

---

6. Sexo: \*

Marcar apenas uma oval.

Masculino

Feminino

7. Estado Civil: \*

Marcar apenas uma oval.

Solteiro

Casado

Separado

Divorciado

Viúvo

Outro: \_\_\_\_\_

**8. Data de Nascimento: \***

Exemplo: 15 de dezembro de 2012

**9. Endereço: \***

**10. Município \***

**11. UF \***

Marcar apenas uma oval.

- Rondônia – RO
- Acre – AC
- Alagoas – AL
- Amapá – AP
- Amazonas – AM
- Bahia – BA
- Ceará – CE
- Distrito Federal – DF
- Espírito Santo – ES
- Goiás – GO
- Maranhão – MA
- Mato Grosso – MT
- Mato Grosso do Sul – MS
- Minas Gerais – MG
- Pará – PA
- Paraíba – PB
- Paraná – PR
- Pernambuco – PE
- Piauí – PI
- Roraima – RR
- Rio de Janeiro – RJ
- Rio Grande do Norte – RN
- Rio Grande do Sul – RS
- Santa Catarina – SC
- São Paulo – SP
- Sergipe – SE
- Tocantins – TO



**12. Telefone Celular \***

---

**13. Telefone Fixo**

---

**14. Pessoa com Deficiência (PCD) \***

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

## Preenchimento da Vagas

**15. Registro Profissional (CRM, COREN, CRF) \***

Informar o Conselho/UF e numero

---

**16. Selecione a Vaga \***

*Marcar apenas uma oval.*

Médico Intensivista C.H. 40

Médico Clínico Geral C.H. 40

Enfermeiro C.H. 40

Fisioterapeuta C.H.40

## Títulos e Experiencia Profissional

**17. Título de Doutorado**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 1 (um) curso.

---

---

---

---

**18. Título de Mestrado**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 20 (vinte) pontos. Máximo 1 (um) curso.

---

---

**19. Residencia**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 20 (vinte) pontos. Máximo 1 (um) curso.

---

---

## 20. Cursos de Pós Graduação/Especialização

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida (360hs, no mínimo). Obs. 7,5 (sete e meio) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.

---

---

## 21. Experiência Profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU

3,0 (tres) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)  
*Marcar apenas uma oval.*

- 6 Meses  
 12 Meses  
 18 Meses  
 24 Meses

## 22. Tempo de Experiência Profissional Pública

2,0 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)  
*Marcar apenas uma oval.*

- 6 Meses  
 12 Meses  
 18 Meses  
 24 Meses

## 23. Tempo de Experiência Profissional Privada

2,0 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)  
*Marcar apenas uma oval.*

- 6 Meses  
 12 Meses  
 18 Meses  
 24 Meses

## Finalizar Inscrição

24. Anexar currículo \*

VILHENA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

### Edital nº 003/PMV/SEMUS/2020 Processo Seletivo Simplificado Nº003/PMV/SEMUS/2020

#### DA FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO

\*Obrigatório

**1. Nome do(a) Candidato(a) \***

---

**2. CPF: \***

(somente número)

---

**3. Identidade (RG): \***

(somente número)

---

**4. Órgão Emissor \***

---

**5. Título Eleitoral:\***

(somente número)

---

**6. Sexo: \***

*Marcar apenas uma oval.*

Masculino

Feminino

**7. Estado Civil: \***

*Marcar apenas uma oval.*

Solteiro

Casado

Separado

Divorciado

Viúvo

Outro: \_\_\_\_\_

**8. Data de Nascimento: \***

*Exemplo: 15 de dezembro de 2012*

---

**9. Endereço: \***

---

---

---

**10. Município \***

---

**11. UF \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Rondônia – RO
- Acre – AC
- Alagoas – AL
- Amapá – AP
- Amazonas – AM
- Bahia – BA
- Ceará – CE
- Distrito Federal – DF
- Espírito Santo – ES
- Goiás – GO
- Maranhão – MA
- Mato Grosso – MT
- Mato Grosso do Sul – MS
- Minas Gerais – MG
- Pará – PA
- Paraíba – PB
- Paraná – PR
- Pernambuco – PE
- Piauí – PI
- Roraima – RR
- Rio de Janeiro – RJ
- Rio Grande do Norte – RN
- Rio Grande do Sul – RS
- Santa Catarina – SC

São Paulo – SP

Sergipe – SE

Tocantins – TO

**12. Telefone Celular \***

---

**13. Telefone Fixo**

---

**14. Pessoa com Deficiência (PCD) \***

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

## Preenchimento da Vaga

**15. Registro Profissional (COREN) \***

Informar o Conselho/UF e numero

---

**16. Selecione a Vaga \***

*Marcar apenas uma oval.*

Técnico de Enfermagem C.H. 40

## Títulos e Experiencia Profissional

**17. Experiência Profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU**

12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

*Marcar apenas uma oval.*

12 Meses

24 Meses

---

**18. Experiência Profissional em Empresa Pública ou Privada**

10 (dez) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

*Marcar apenas uma oval.*

12 Meses

24 Meses

**19. Capacitação Técnica - Carga Horária mínima de 40 a 119 horas**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (5 (cinco) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

---

---

---

---

---

**20. Capacitação Técnica - Carga Horária mínima de 120 a 300 horas**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

---

---

---

---

---

**21. Participação de Eventos - Carga Horária de 20 horas**

Preencha com o nome dos eventos relacionados com a área pretendida (20hs, no mínimo). Obs. (5 (cinco) pontos para cada eventos. Máximo 6 (seis) eventos.)

---

---

---

---

---

---

**Finalizar Inscrição**

**22. Anexar currículo \***

VILHENA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato